SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - SMDS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 02/2023 - SMDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONCEDENTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE AMOR RAINHA DA PAZ, PROPONENTE, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS, VISANDO À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE AS TRANSFERÊNCAS DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.522.991/0001-73, com sede à Elton Silva, n° 1.000, Centro, Jandira - São Paulo, CEP 06600-025, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Henri Hajime Sato** e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sr. Wiliam Jardim Pinheiro**, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, a instituição **Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.711.046/0001-70, com sede na Rua Estrada Ecoturística do Suru, n° 2.319, Condomínio Voturuna, Santana de Parnaíba - São Paulo, CEP 06.509-010, doravante designada simplesmente PROPONENTE, representado neste ato pelo Presidente Walter Barana Nicolosi, na forma de seus Estatutos devidamente registrados, celebram o presente o Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Prazo - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do referido Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, estabelecendo sua nova vigência de **01/01/2025** e termo final o dia **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula oitava no presente instrumento, no tocante ao valor do instrumento para R$ 185.220,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais), sob a dotação orçamentária n° 07.10.00.3.3.50.43.00.8.242.4007.2146.1.5100000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alteradas no presente instrumento.